



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.056 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal**

**Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Abril de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos**

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR & ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3614-9F04-E1C3-33D6> e informe o código 3614-9F04-E1C3-33D6



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 14/04/2025 **Autorização:** Crédito Adicional
Decreto 16056/2025 **Lei Orçamento:** 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	26.01.5006.2.180.17.512.339030.08.1100000	150.000,00
	Total Suplementação:	150.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	26.01.5006.1.114.17.512.449051.08.1100000	150.000,00
	Total Anulação:	150.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.057, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 571.478,20 (Quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de fundos especiais de transferências Estaduais e Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Abril de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3614-9F04-E1C3-33D6> e informe o código 3614-9F04-E1C3-33D6



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 14/04/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16057/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1012.2.306.10.304.339030.92.3030009	481.230,00
	24.02.1012.2.306.10.304.339030.92.3030001	27.765,51
	29.01.2003.2.063.12.362.339030.95.2320000	43.737,88
	29.01.2003.2.063.12.362.339039.95.2320000	18.744,81
	Total Suplementação:	571.478,20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.058, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.872,00 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal**

**Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Abril de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos**



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 14/04/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16058/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	133.000,00
	29.01.2006.2.076.12.361.339030.05.2420000	40.154,00
	29.01.2006.2.076.12.361.339030.05.2420000	8.718,00
	Total Suplementação:	181.872,00
Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	133.000,00
	29.01.2006.2.076.12.361.339030.05.2850000	40.154,00
	29.01.2006.2.076.12.361.339030.05.2430000	8.718,00
	Total Anulação:	181.872,00

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, CAIO IVO COELHO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3614-9F04-E1C3-33D6> e informe o código 3614-9F04-E1C3-33D6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3614-9F04-E1C3-33D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 07/05/2025 13:58:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 07/05/2025 15:00:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 07/05/2025 16:30:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 08/05/2025 10:43:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3614-9F04-E1C3-33D6>